

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL Nº 03/2024 (rev. 1)
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVAS(OS) DOCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea (PPGEduc) do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital e convida professoras(es) a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGEduc nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo credenciar professoras(es) ao quadro docente permanente do PPGEduc, de acordo com a decisão do Colegiado, que, reunido em 28 de agosto de 2024, em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE e com a Instrução Normativa nº 01/2021 - PPGEduc/UFPE, que regulamentam o ingresso e a permanência de docentes no Programa, aprovou a abertura de vagas para ingresso de professor(a)s no quadro de docentes permanentes do PPGEduc em uma das seguintes linhas de pesquisa:

Educação e Diversidade

A linha de pesquisa caracteriza-se pelo estudo das experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário e tecnologias sociais e educacionais, no âmbito escolar e não escolar.

Docência, Ensino e Aprendizagem

A linha de pesquisa contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, articula investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender em diferentes áreas de conhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 de agosto a 25 de setembro de 2024.

2.2 Para inscrição, a(o) candidata(o) à categoria de docente permanente deverá apresentar:

- 2.2.1 Formulário de inscrição e declaração de conhecimento e concordância com os dispositivos do Art. 15 da Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE, o Regimento Interno do PPGEduC e Instrução Normativa nº 01/2021 PPGEduC/UFPE;
- 2.2.2 Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de doutorado em Educação ou em áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES ou com a devida revalidação, quando se tratar de instituição estrangeira;
- 2.2.3 Cópia de documento de identidade e CPF;
- 2.2.4 Currículo *Lattes* (com a devida indicação do *Orcid*) em sua versão completa, acompanhado de documentação comprobatória dos itens relacionados aos critérios de elegibilidade discriminados na seção 3 deste edital;
- 2.2.5 Ofício solicitando ingresso no PPGEduC e informando disponibilidade para ministrar aulas e orientar pesquisas nos cursos de mestrado e doutorado ou apenas no curso de mestrado, conforme o caso, e exercer as demais atividades previstas pelo Programa;
- 2.2.6 Declaração de que atua, no máximo, em um outro programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- 2.3 Todos os documentos exigidos no item 2.2 deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail ppgeducont.caa@ufpe.br, que deverá conter no assunto da mensagem a seguinte identificação: “Credenciamento de docentes 2024 - Nome do/a candidato/a”;
- 2.4 Todos os documentos deverão constar em um **ÚNICO** arquivo com a extensão “pdf”. Esse arquivo deverá ser organizado, obrigatoriamente, a partir da ordem de documentos apresentada ao longo desta Seção.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1 Poderá requerer credenciamento para atuar como docente permanente do curso de mestrado a(o) candidata(o) que atender aos seguintes critérios:
- 3.1.1 Possuir título de doutor em Educação ou em áreas afins;
- 3.1.2 Ser professor do Núcleo de Formação Docente do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, tendo, no mínimo, dois anos de experiência como docente do ensino superior;
- 3.1.3 Atuar, no máximo, em um outro programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- 3.1.4 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras) e de 20 horas por semana na instituição;
- 3.1.5 Participar de projeto de pesquisa, na área de Educação ou em áreas afins, aprovado por órgãos de fomento ou pelo setor responsável na instituição de ensino superior com a qual mantém vínculo;
- 3.1.6 Ser membro de grupo de pesquisa, na área de Educação ou em áreas afins, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- 3.1.7 Ter, pelo menos, 2 orientações concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia de especialização *lato sensu*, dissertação ou tese) na área de Educação ou em áreas afins;
- 3.1.8 Ter produção bibliográfica comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, **quatro** publicações (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes), na área de Educação ou em áreas afins, nos quatro anos imediatamente anteriores à solicitação de ingresso (2020-2023), acrescidos dos meses de 2024 transcorridos até o último dia de inscrição:
- a) Dentre as publicações referidas no item 3.1.8, pelo menos **uma deverá ser artigo** classificado em periódico já qualificado pela área de Educação (com QUALIS entre A1 e B4) e não mais que duas poderão ser li-

vros ou capítulos de livro ou verbetes, sendo que, destes, não mais que em um em formato de capítulo de livro ou verbete. No máximo, dois desses produtos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou equivalente ou à editora universitária da UFPE;

- b) A soma da pontuação dos quatro produtos com pontuação mais alta do docente **deve ser de, no mínimo, 210 pontos**.

3.2 - Poderá requerer credenciamento para atuar como docente permanente dos cursos de mestrado e doutorado a(o) candidata(o) que atender a os requisitos constantes nos itens 3.1.1 a 3.1.7 e, adicionalmente, atender às seguintes exigências de produção e experiência de orientação:

3.2.1 Ter, pelo menos, 2 orientações de dissertação de mestrado concluídas na área de Educação ou em áreas afins;

3.2.2 Ter produção bibliográfica comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, quatro publicações (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes), na área de Educação ou em áreas afins, nos quatro anos imediatamente anteriores à solicitação de ingresso (2017-2020), acrescidos dos meses de 2021 transcorridos até o último dia de inscrição:

a) Dentre as publicações referidas no item 3.2.2 deste parágrafo, pelo menos **duas deverão ser artigos** classificados em periódico já qualificado pela área de Educação (com QUALIS entre A1 e B2) e não mais que duas poderão ser livros ou capítulos de livro ou verbetes, sendo que, destes, não mais que em um em formato de capítulo de livro ou verbete. No máximo, um desses produtos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou equivalente ou à editora universitária da UFPE;

b) A soma da pontuação dos quatro produtos com pontuação mais alta do docente **deve ser de, no mínimo, 300 pontos**.

3.2.3 Em casos de mães com licença maternidade, o período indicado no item 3.2.2 será acrescido de mais um ano, ou seja, será realizada a avaliação dos últimos 5 (cinco) anos.

3.3 Serão credenciados(as) até 06 (seis) docentes permanentes, 03 (três) para cada linha de pesquisa. Em caso de candidatos/as classificados/as acima do número de vagas estabelecido por linha, será utilizado o critério de maior produção científica para definição dos/as aprovados/as.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciado(a)s no quadro de docentes permanentes do PPGEduc o(a)s professore(a)s que atenderem aos requisitos estabelecidas neste edital;

4.2 As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas nos critérios de elegibilidade deste edital serão automaticamente desclassificadas;

4.3 Para pontuação da produção bibliográfica em periódico, será considerado o Qualis Periódico da área da Educação – 2017-2020² e os pontos indicados a seguir, conforme o estrato de periódico:

Estrato	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40

B3	25
B4	10

4.4 Poderão ser admitidas cartas de aceite de artigos em periódico desde que o documento explicito o ano e o número/volume da revista em que a publicação ocorrerá.

4.5 Para o caso de livro autoral, serão atribuídos 100 pontos, desde que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

- a) Possuir ISBN;
- b) Conter, no mínimo, 70 páginas;
- c) Ter sido publicado por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;
- d) Ser obra em 1ª edição.
- e) Possuir Comitê Editorial;

4.6 No caso de capítulos de livros, verbetes e de artigos publicados em periódicos não qualificados pela área de Educação, será atribuída a pontuação indicada a seguir:

Capítulos de Livros e Verbetes	Pontos
Capítulos de livros	60
Verbetes	30
Artigos	10

4.7 Em caso de empate, serão priorizados docentes que apresentarem artigos com melhor classificação no Qualis CAPES.

4.8 A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Autoavaliação do PPGEduc, que emitirá parecer qualitativo e quantitativo sobre cada uma das inscrições apresentadas;

4.9 Os pareceres serão apreciados pelo Colegiado do PPGEduc, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento, conforme as diretrizes instituídas neste edital;

4.10 A divulgação do resultado das solicitações de credenciamento docente será realizada pela Secretaria do Programa a partir das 14h do dia 30 de setembro de 2024.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas;

5.2 Da decisão do Colegiado, caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e justificado, a ser enviado para o e-mail ppgeducont.caa@ufpe.br, até às 23h do dia 01 de outubro de 2024.

5.3 O/A candidato/a credenciado/a receberá convocação oficial pela Coordenação do Programa para o início das atividades;

5.4 Os casos omissos a este edital serão analisados pelo Colegiado do PPGEduc.

Caruaru, 29 de agosto de 2024

Prof. Dr. Saulo Ferreira Feitosa
Coordenador PPGEduc/CAA/UFPE